

Estudo Técnico Preliminar 31/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64670.004223/2024-11

2. Descrição da necessidade

O presente processo tem por finalidade a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa Banco do Brasil S/A.

Em atenção ao que determina a legislação em vigor, a necessidade da contratação do objeto deste processo administrativo justifica-se por:

As forças Armadas destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da Lei e da ordem. Para cumprir estas missões, o 1º Regimento de Cavalaria de Guardas (1º RCG), localizado em Brasília - DF, desenvolve atividades de preparo e emprego de sua tropa no âmbito do Comando Militar do Planalto (CMP) e da 11ª Região Militar (11ª RM).

O 1º Regimento de Cavalaria de Guardas - Regimento Dragões da Independência - é uma Organização Militar (OM) e, ao mesmo tempo, uma Entidade da Administração Pública Federal direta, possuindo um efetivo aproximado de 2.000 militares, 400 equinos e mais de 70 viaturas (administrativas e operacionais). Ressalta-se também que esta Organização Militar abrange uma área constituída de quase 1.000.000 m2, inserido em uma área total de quase 10 km2, sendo, assim, um dos maiores aquartelamentos, em efetivo e instalações do Brasil. O Regimento foi transferido do Rio de Janeiro para a atual Capital no final da década de 1960 e conta com mais de 200 anos de tradição e trabalho, tendo tomado parte dos momentos mais marcantes da história do Brasil, com destaque para sua participação na declaração de independência e na participação da República.

O Regimento participa de um grande número de atividades e seu efetivo é preparado e empregado em diversas missões, principalmente: realizar a guarda das instalações presidenciais; realizar o cerimonial Militar a pé e a cavalo para a Presidência da República, Ministério da Defesa, Comando do Exército Brasileiro, Comando Militar do Planalto e outros órgãos e agências; participar de operações militares, com foco na garantia da lei e da ordem, a pé e a cavalo; participar de operações subsidiárias e de paz, quando demandado; e manter as tradições equestres do Exército Brasileiro (EB), por meio dos desportos hípicas como salto, concurso completo, pólo e adestramento.

O 1º Regimento de Cavalaria de Guardas é uma Unidade Militar organizada em Subunidades, a saber: 1º Esquadrão de Dragões, tropa vocacionada para operações militares, especialmente de Garantias da Lei e da Ordem (GLO); 2º Esquadrão de Dragões, tropa vocacionada para realizar o Cerimonial Militar a cavalo; Esquadrão de Cerimonial, tropa vocacionada para realização do Cerimonial Militar a pé; Esquadrão de Comando e Apoio, que como o nome diz, presta apoio administrativo e logístico para todo o Regimento; Centro Hípico Dragões da Independência (CHDI), vocacionado para a manutenção das tradições equestres do EB por meio dos desportos hípicas; e a Fanfarra, banda de música da Unidade, que participa de todos os eventos relacionados ao Cerimonial Militar, no Regimento e no âmbito do Comando Militar do Planalto. A Unidade possui ainda uma Formação Sanitária Regimental (FSR), que presta todo o apoio médico e odontológico aos militares e familiares; e uma Formação Veterinária Regimental (FVR), que presta todo o apoio médico veterinário ao plantel de equinos alojados na OM.

Diante do exposto, verifica-se a gama de atividades desenvolvidas por esta Organização Militar, sendo, deste modo, necessária a **Cessão de Uso de Atividade de Apoio por Prestação de Serviços de Caixa Eletrônico de Autoatendimento Bancário** com o objetivo de apoio para a atividade dos militares do 1º RCG. A presente contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de serviço, além de se conseguir melhores condições para planejamento e realização de processo licitatório específico, pregão eletrônico, proporcionando maior qualidade e desempenho na execução das missões dos Dragões, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestado à sociedade.

Portanto, faz-se de grande importância a **Cessão de Uso de Atividade de Apoio por Prestação de Serviços de Caixa Eletrônico de Autoatendimento Bancário**, necessitando realizar o processo baseado na legislação em vigor assim como demais normas cabíveis, a fim de manter-se em plenas condições de funcionamento e sempre pronto para melhor desempenhar suas atividades quando requisitado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	LERONARDO MARTINS GOMES - MAJ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O terminal de autoatendimento bancário, também conhecido como caixa eletrônico, caixa automático bancário, é um dispositivo eletrônico que proporciona aos clientes de um determinado banco o uso de diversos serviços, como a retirada de dinheiro, a verificação do balanço de suas contas bancárias;

Comprovar a regularidade fiscal: CNPJ (pessoas jurídicas); Certidão Negativa de Débitos; CNDT e Certidão Distrital;

A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de Serviços de Caixa Eletrônico de Autoatendimento bancário;

Os serviços deverão ser prestados de segunda à sexta feira de 08:00 às 17:00 horas.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAGOES DO CEDENTE: Constituem obrigações do CEDENTE:

- Disponibilizar, gratuitamente, ao CESSIONARIO espago físico de 2 m² do imóvel localizado no 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, no endereço: Estrada Parque Acampamento, sem número, Setor Militar Complementar, CEP 70631-901.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CESSIONARIO, necessários a execução do ajuste, desde que seja possível sua publicidade;
- Determinar a realização de vistoria permanente do imóvel objeto do presente contrato, visando resguardar aspectos de segurança do espago, sempre que entender conveniente, zelando pela obtenção do menor grau de interferência possível no funcionamento da atividade do CESSIONARIO;
- Prestar os serviços de manutenção de ar condicionado, de fornecimento de água e de energia (alta e baixa tensão), de jardinagem e de limpeza, contemplando toda área do imóvel;
- Não embaraçar ou impedir o acesso dos funcionários do CESSIONARIO ao imóvel.

DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO: Constituem obrigações do CESSIONÁRIO

- Responder pelos danos decorrentes de sua culpa ou dolo, causados ao CEDENTE ou a terceiros durante a ocupação do imóvel referenciado no objeto;
- Comunicar imediatamente ao CEDENTE a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário que corresponda a danos ao imóvel utilizado;
- Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de conservação e asseio, com todas as suas instalações em funcionamento, ressarcindo ao CEDENTE quaisquer prejuízos decorrentes de uso inadequado;
- Restituir o imóvel cedido, ao final da vigência deste Contrato, devidamente desocupado e em condições idênticas aquelas existentes à época da assinatura deste Termo, salvo desgastes naturais do uso;
- Não embaraçar ou impedir o acesso dos servidores do CEDENTE ao imóvel;
- Elaborar, para os ambientes a serem ocupados, os projetos arquitetônicos e complementares, as obras de adequações internas, os registros de responsabilidade técnica e as aprovações necessárias junto aos 6rgdos competentes.

5. Levantamento de Mercado

Conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 17/2023 DE IMÓVEL, realizado pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar, anexa aos autos.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo visa a seleção da empresa que melhor atenda a demanda da Cessão de Uso de Atividade de Apoio de Serviço de Caixa Eletrônico de Autoatendimento Bancário. As irregularidades e danos encontrados deverão ser sanados de imediato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de Fornecimento	QTD
01	Cessão de Uso destinada à Atividade de Apoio para 01 Prestação de Serviços de Caixa Eletrônico de Unidade 01 Autoatendimento Bancário.	Unidade	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.704,92

Conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 17/2023 DE IMÓVEL, realizado pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar, anexa aos autos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O processo será realizado por 01 (um) item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 17/2023 DE IMÓVEL, realizado pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar, anexa aos autos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- Plano anual de Contratações 2024 do 1º RCG/160052;
- Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Garantir a prestação de serviços de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;

- Rapidez no atendimento a demanda do 1º RCG;
- Melhoria do ambiente Administrativo e de trabalho, evitando o desgaste do militar em ter que se ausentar saindo do Regimento para outros bairros adjacentes em busca de caixa eletrônico de autoatendimento.

13. Providências a serem Adotadas

- A empresa contratada devesse ser especializada em fornecimento de Caixa Eletrônico de Autoatendimento Bancário.
- A contratação do serviço figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes do 1º RCG, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição.
- Os riscos referentes a esta contratação estão expostos na Análise de Riscos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Cessão de Uso de Atividade de Apoio de Prestação de Serviço de Caixa Eletrônico de Autoatendimento Bancário para o 1º RCG é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

Os cuidados com os resíduos e descartes das embalagens serão observados pelo setor responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Atesto a viabilidade da Cessão de Uso

LEONARDO MARTINS GOMES

Agente de contratação

Despacho: Atesto a viabilidade da Cessão de uso

MICHAEL VIEIRA CASTRO

Membro da comissão de contratação